



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a

(Orçamento do Estado para 2021)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e o Deputado abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a:

“Artigo 157.º-A

Transparência na execução do Plano Nacional do Hidrogénio

A partir do ano de 2021, o Governo assegura a divulgação pública de um relatório anual relativamente aos apoios à produção de hidrogénio verde e a projectos de hidrogénio previstos inseridos no âmbito do Plano Nacional do Hidrogénio, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2020, que identifique:

- a) Os apoios concedidos, a sua tipologia e o seu âmbito territorial;
- b) A lista dos beneficiários directos e indirectos desses apoios;
- c) A avaliação económica e financeira dos projectos apoiados;
- d) O custo por tonelada de CO2 reduzida, subdividida em total, custo privado e custo dos apoios públicos;
- e) O grau de execução dos projectos apoiados.”

Palácio de São Bento, 13 de Novembro de 2020.

As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha



Inês de Sousa Real

Objectivos:

O Plano Nacional do Hidrogénio pelos volume de dinheiros públicos envolvidos exige transparência e a existência de mecanismos que possibilitem o escrutínio da sua execução.

De Resto a Transparência e Integridade – Associação Cívica sublinhou que “em processos como este, em que os riscos de corrupção são altos devido aos valores envolvidos e ao número reduzido de competidores, a transparência é crucial”, defendendo a divulgação da “lista final de entidades que vão conseguir, até 2050, a maior fatia dos financiamentos e subsídios públicos no negócio do hidrogénio”.

Por isso, com a presente proposta o PAN pretende assegurar a partir do ano de 2021, o Governo divulga publicamente um relatório anual relativamente aos apoios à produção de hidrogénio verde e a projectos de hidrogénio previstos inseridos no âmbito do Plano Nacional do Hidrogénio, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2020, que identifique, designadamente, a tipologia dos apoios concedidos, a lista dos beneficiários directos e indirectos desses apoios, a avaliação económica e financeira dos projectos apoiados e o custo por tonelada de CO2 reduzida, subdividida em total, custo privado e custo dos apoios públicos.